



LEI Nº 7961

Institui, no Calendário Oficial de
Eventos do Município de Cascavel, o
“Acampamento Farroupilha da Amop”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria dos Vereadores Serginho Ribeiro/PSD, Antonio Marcos/PSD e Mauri Schaffer/PSD, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o “Acampamento Farroupilha da Amop”, a ser realizado no mês de setembro.

Parágrafo único. A data a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Cascavel, 02 JUL. 2026


Renato Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
Órgão Oficial Eletrônico:	
Nº 4494	Em: 03/07/26
Órgão Impresso: _____	
Nº _____	Em: ____/____/____